



Avulso de Emendas à Receita

TIPO AUTOR		TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual		REESTIMATIVA	41820013
EMENTA			
REESTIMATIVA CONDICIONADA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS			
NATUREZA DE RECEITA			
73440201 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias			
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA			
TIPO DA ALTERAÇÃO		VALOR (R\$)	
Acréscimo		6.000.000.000	

****NENHUMA COMPENSAÇÃO NA DESPESA.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei nº 3368/2019, que visa altear a Lei nº 7805/1989, para possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de autorização de pesquisa ou autorização de Pesquisa.

A ideia de alterar a Lei, tem objetivo de criar o regime de permissão de lavra garimpeira (PLG), em área oneradas que não estão sendo exploradas, até o limite de 25% da área requerida.

Estimativa de Receitas:

1 - Aumento do PIB Nominal de R\$ 300 bilhões;

2 - Estimativa de arrecadação da CFEM em mais R\$ 6 bilhões; (fora do Teto de Gastos)

3 - Geração de 30.000 empregos diretos e a criação de 3.000 pequenas empresas.

Contudo, se compararmos com anos anteriores poderá gerar uma produtividade bem maior na economia se consideramos as arrecadações dos Impostos Federais do IR, COFINS e dos impostos indiretos dos Estados e Municípios.